SÃO SEBASTIÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO SP-BRASIL
Edição 1950 – 01 de abril de 2025

Extrato do Termo Aditivo nº 06 ao Contrato Administrativo – 2020SEDUC005 – Processo n.º 62.812/2019
Contratada: ARD Transportes Ltda.
Contratante: Município de São Sebastião.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original e o reajuste de valores conforme índice IPCA.
Pregão Presencial nº: 149/2019
Valor: R$ 3.558.496,90 (três milhões quinhentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e noventa e seis reais e noventa centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 04 de fevereiro 2025.
Assinam: Reinaldo Alves Moreira Filho pelo Município e Rodrigo Canas Nazário pela contratada.

EDITAL DE REMISSÃO DE DÉBITO TRIBUTÁRIO
REF.: PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS – PROCESSO 13777/2024

Tendo sido improfícuos os meios de intimação "por via postal registrada", por intermédio do presente EDITAL fica a contribuinte abaixo identificado NOTIFICADO sobre o DEFERIMENTO do pleito.

1- Requerente: Maria Leia Rodrigues dos Santos – CPF 045.240.658-73.
2- Identificação do Imóvel: Rua Europa, nº 220, Porto Grande. Nesta IC 3134.124.4390.0256.0000.
3- Natureza: Prescrição de débitos de IPTU dos exercícios de 2011 da Inscrição Cadastral 3134.124.4390.0256.0000.
4- Prazo: Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para os esclarecimentos que se fizerem necessários. Em qualquer caso, o requerente poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min.
5- Decorrido o prazo descrito no item 4, acarretará no arquivamento do processo.
6- Processo Administrativo n.º: 13777/2024.
7- Chefe de Divisão de Dívida Ativa e Cobrança: Solange Aparecida Toledo.

São Sebastião, 01 de abril de 2025.

EDITAL DE REMISSÃO DE DÉBITO TRIBUTÁRIO
REF.: REMISSÃO DE DÉBITOS – PROCESSO 716793/2020

Tendo sido improfícuos os meios de intimação "por via postal registrada", por intermédio do presente EDITAL fica a contribuinte abaixo identificado NOTIFICADO sobre o DEFERIMENTO do pleito.

1- Requerente: Cícero Venâncio – CPF 691.303.454-72.
2- Identificação do Imóvel: Rua Francisco Inácio Brum, nº 504, Itatinga. Nesta IC 3134.143.2265.0001.0470.
3- Natureza: Remissão de débitos de IPTU dos exercícios de 2018 e 2019 da Inscrição Cadastral 3134.143.2265.0001.0470.
4- Prazo: Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para os esclarecimentos que se fizerem necessários. Em qualquer caso, o requerente poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min.
5- Decorrido o prazo descrito no item 4, acarretará no arquivamento do processo.
6- Processo Administrativo n.º: 716793/2020.
7- Chefe de Divisão de Dívida Ativa e Cobrança: Solange Aparecida Toledo.

São Sebastião, 01 de abril de 2025.

EDITAL DE REMISSÃO DE DÉBITO TRIBUTÁRIO
REF.: REMISSÃO DE DÉBITOS – PROCESSO 8225/2024

Tendo sido improfícuos os meios de intimação "por via postal registrada", por intermédio do presente EDITAL fica a contribuinte abaixo identificado NOTIFICADO sobre o DEFERIMENTO do pleito.

1- Requerente: Rosa Francisca Vieira – CPF 190.558.888-77.
2- Identificação do Imóvel: Rua das Hortências, nº 58, Jaraguá. Nesta IC 3034.352.6487.0134.0000.
3- Natureza: Remissão de débitos de IPTU do exercício de 2023 da Inscrição Cadastral 3034.352.6487.0134.0000.
4- Prazo: Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para os esclarecimentos que se fizerem necessários. Em qualquer caso, o requerente poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min.
5- Decorrido o prazo descrito no item 4, acarretará no arquivamento do processo.
6- Processo Administrativo n.º: 8225/2024.
7- Chefe de Divisão de Dívida Ativa e Cobrança: Solange Aparecida Toledo.

São Sebastião, 01 de abril de 2025.

EDITAL DE REMISSÃO DE DÉBITO TRIBUTÁRIO

REF.: REMISSÃO DE DÉBITOS – PROCESSO 8429/2024-5677/2023

Tendo sido improfícuos os meios de intimação "por via postal registrada", por intermédio do presente EDITAL fica o contribuinte abaixo identificado NOTIFICADO para que compareça ao Agiliza para esclarecimentos quanto ao fato de ser ou não possuidor de mais de um imóvel, dentro ou fora do município a fim de conseguirmos instruir o processo em epígrafe.

1- Requerente: Guilherme Muller Junior CPF: 275.514.239-15
2- Identificação do Imóvel: Rua Imperatriz, nº 155, Boiçucanga, São Sebastião/SP. – Nesta IC 3133.124.6237.0643.0000.
3- Natureza: Remissão de débitos de IPTU da Inscrições Cadastrais 3133.124.6237.0643.0000.
4- Prazo: Fica estabelecido o prazo de 10 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para os esclarecimentos que se fizerem necessários. Em qualquer caso, o requerente poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min.
5- Decorrido o prazo descrito no item 4, acarretará no arquivamento do processo.
6- Processo Administrativo n.º: 8429/2024-5677/2023.
7- Chefe de Divisão de Dívida Ativa e Cobrança: Solange Aparecida Toledo.

São Sebastião, 01 de abril de 2025.

EDITAL DE REMISSÃO DE DÉBITO TRIBUTÁRIO
REF.: PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS – PROCESSO 2643/2025

Tendo sido improfícuos os meios de intimação "por via postal registrada", por intermédio do presente EDITAL fica a contribuinte abaixo identificado NOTIFICADO sobre o INDEFERIMENTO do pleito.

1- Requerente: KARELI TRANSPORTE COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI – CNPJ 08.054.008/0001-42.
2- Identificação do Imóvel: Rua Ernesto Tavolaro de Siqueira, nº 210, Varadouro, São Sebastião/SP. Nesta IC 3134.134.6173.0439.0000.
3- Natureza: Prescrição de débitos de IPTU do exercício de 2019 da Inscrição Cadastral 3134.134.6173.0439.0000.
4- Prazo: Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para os esclarecimentos que se fizerem necessários. Em qualquer caso, o requerente poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min.
5- Decorrido o prazo descrito no item 4, acarretará no arquivamento do processo.
6- Processo Administrativo n.º: 2643/2025.
7- Chefe de Divisão de Dívida Ativa e Cobrança: Solange Ap. Toledo.

São Sebastião, 01 de abril de 2025.

Extrato do Termo Aditivo n° 01 ao Contrato Administrativo – 2023SEURB189 – Processo nº 18.714/2023
Contratada: Intermapas Geotecnologias Ltda.
Contratante: Município de São Sebastião.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência e alteração da razão social da contratada.
Prazo: 10 (dez) meses.
Pregão Presencial nº 104/2023.
Valor: R$ 3.866.666,67(três milhões oitocentos e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e sete centavos).
Data: 07/03/2025.
Assinam: Reinaldo Alves Moreira Filho pela contratante e Manoel Jimenez Ortiz pela contratada

EDITAL DE REMISSÃO DE DÉBITO TRIBUTÁRIO

REF.: REMISSÃO DE DÉBITOS – PROCESSO 4103/2023

Tendo sido improfícuos os meios de intimação "por via postal registrada", por intermédio do presente EDITAL fica a contribuinte abaixo identificado NOTIFICADO sobre o INDEFERIMENTO do pleito.

1- Requerente: Rubens dos Santos – CPF 199.920.768-87.
2- Identificação do Imóvel: Rua Benedito Alexandre da Motta, nº 87, Barequeçaba, São Sebastião/SP. Nesta IC 3134.143.1318.0119.0000.
3- Natureza: Remissão de débitos de IPTU dos exercícios de 2019, 2020, 2021 e 2022 da Inscrição Cadastral 3134.143.1318.0119.0000.
4- Prazo: Fica estabelecido o prazo de 10 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para os esclarecimentos que se fizerem necessários. Em qualquer caso, o requerente poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min.
5- Decorrido o prazo descrito no item 4, acarretará no arquivamento do processo.
6- Processo Administrativo n.º: 4103/2023.
7- Chefe de Divisão de Dívida Ativa e Cobrança: Solange Ap. Toledo.

São Sebastião, 01 de abril de 2025.

Data da disponibilização: 01/04/2025
Data da publicação: 02/04/2025

EXPEDIENTE
O Diário Oficial Eletrôniico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017
Beatriz Rego - MTB: 58414/SP
www.saosebastião.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/1263-C5B6-A612-FCD3 e informe o código 1263-C5B6-A612-FCD3

SÃO SEBASTIÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO SP-BRASIL
Edição 1950 – 01 de abril de 2025

PROCESSO Nº 12035/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇO DE MEDICAMENTOS PARA DISPENSAÇÃO NAS FARMÁCIAS MUNICIPAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, ALÉM DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA E ASSISTÊNCIA HOSPITALAR.

INFORMAÇÃO
Sr. Secretário, de acordo com o Termo de Abertura e Julgamento, informo que foi(ram) vencedora(s) do certame a(s) empresa(s):

VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.	R$ 12.174.961,34	Doze milhões, cento e setenta e quatro mil novecentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos
North Med Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda	R$ 1.584.657,17	Um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA.	R$ 9.019.095,70	Nove milhões, dezenove mil e noventa e cinco reais e setenta centavos
FIVE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 10.444.997,50	Dez milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos
MEDICALL FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAUDE EIRELI	R$ 1.078.776,00	Um milhão, setenta e oito mil setecentos e setenta e seis reais
MEDICAL.COM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R$ 9.994.499,34	Nove milhões, novecentos e noventa e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos
CLARITY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 4.463.850,66	Quatro milhões, quatrocentos e sessenta e três mil oitocentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos
IMPACTA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R$ 14.918.747,42	Quatorze milhões, novecentos e dezoito mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos
PORTO REAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 12.011.746,25	Doze milhões, onze mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos

Data: 01/04/2025

PAULA SALLES RODRIGUES
PREGOEIRO(A)

HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO
Acolhendo o julgamento procedido pelo Pregoeiro, HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do Inciso IV do Artigo 71 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, esse procedimento licitatório à(s) empresa(s):

VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.	R$ 12.174.961,34	Doze milhões, cento e setenta e quatro mil novecentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos
North Med Distribuidora de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda	R$ 1.584.657,17	Um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA.	R$ 9.019.095,70	Nove milhões, dezenove mil e noventa e cinco reais e setenta centavos
FIVE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 10.444.997,50	Dez milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos
MEDICALL FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAUDE EIRELI	R$ 1.078.776,00	Um milhão, setenta e oito mil setecentos e setenta e seis reais
MEDICAL.COM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R$ 9.994.499,34	Nove milhões, novecentos e noventa e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos
CLARITY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 4.463.850,66	Quatro milhões, quatrocentos e sessenta e três mil oitocentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos
IMPACTA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R$ 14.918.747,42	Quatorze milhões, novecentos e dezoito mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos
PORTO REAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 12.011.746,25	Doze milhões, onze mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos

Data: 01/04/2025
Laysa Christina Pires do Nascimento
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Extrato do Termo Aditivo nº 02/2025 ao Contrato de Credenciamento nº 2023FSPSS07
Processo N° 73/2023
Chamamento Público para Credenciamento nº 02/2022
Credenciante: Fundação de Saúde Pública de São Sebastião
Credenciada: Grisolia & Dalprat Serviços Médicos Sociedade Simples Ltda.
Objeto: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 2023FSPSS07 POR 12 (DOZE) MESES E REAJUSTE.
Valor Global: R$ 176.521,27 (cento e setenta e seis mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos).
Data da assinatura: 31 de março de 2025
Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Fundação de Saúde e Fernanda Paula de Rezende Grisólia Dalprat pela credenciada.

LEI
Nº 3116/2025
"Declara de Utilidade Pública Municipal a associação Comercial e Empresarial de São Sebastião (ACESS)."

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Prefeito do Município de São Sebastião, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Comercial e Empresarial de São Sebastião (ACESS), entidade sem fins lucrativos, com sede e foro nesta Comarca.
Art. 2º - À referida entidade ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstos em Lei.
Art. 3º - Para o devido controle e sob pena de revogação desta Lei, a entidade deverá encaminhar anualmente à Câmara Municipal de São Sebastião, até o dia 30 de junho do exercício subsequente, os seguintes documentos:
I – Relatório anual de atividade;
II – Declaração de que permanecem cumpridos os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;
III – Cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houver;
IV – Balancete contábil;
V – Ficha cadastral atualizada.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
São Sebastião, 31 de março de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

LEI
Nº 3117/2025

"Declara de Utilidade Pública a Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São Sebastião – AEAASS".

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Prefeito do Município de São Sebastião, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública municipal Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São Sebastião - AEAASS, entidade sem fins lucrativos, com sede e foro nesta Comarca.
Art. 2º - À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstos em Lei.
Art. 3º - Para o devido controle e sob pena de revogação desta Lei, a entidade deverá encaminhar anualmente à Câmara Municipal de São Sebastião, até dia 30 de junho do exercício subsequente, os seguintes documentos:
I – relatório anual de atividade;
II – declaração de que permanecem cumpridos os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;
III – cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto se houver;
IV – balancete contábil;
V – ficha cadastral atualizada.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São Sebastião, 31 de março de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO
PARA CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL
DA JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO GESTÃO: 2025-2027

FAZ PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS (AS) INTERESSADOS (AS) PARA PROCESSO DE ESCOLHA PARA PROVIMENTO DE TOTAL DE 10 (DEZ) VAGAS DE CONSELHEIROS E RESPECTIVOS SUPLENTES, A SABER:

- 05 (cinco) vagas para representantes de Organizações não Governamentais ou Movimentos Sociais que atuem, preferencialmente, nas seguintes áreas: a) educação; b) movimento estudantil secundarista; e suplentes; c) relações raciais e étnicas; d) diversidade religiosa; e) cultura e arte, e suplentes.
- 05 (cinco) vagas para jovens com idade igual a 15 (quinze) anos ou entre 15 (quinze anos) a 29 (vinte e nove) anos completos até o momento da postulação do cargo, distribuídos entre todas a região da cidade (norte, sul, e centro) e suplentes.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL E SUAS COMPETÊNCIAS

1. A Comissão Eleitoral será responsável pela operacionalização do processo de escolha dos Conselheiros, incluindo recebimento de inscrições e eleição. Esta comissão foi constituída através do Decreto nº. 9613/2025, com a seguinte composição:

- Heleonora das Dores Lopes, matrícula nº. 7527-2 lotada na SEMAM;
- Renata Mesquita Pimentel, matrícula nº. 72502-1, lotada na SEGOV;

Data da disponibilização: 01/04/2025
Data da publicação: 02/04/2025

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/1263-C5B6-A612-FCD3 e informe o código 1263-C5B6-A612-FCD3

- Thais Valério Martins de Andrade, matrícula nº. 72818-7, lotada na SEO.

1.1. Competências da Comissão Eleitoral:
- Requisitar servidores e/ou convidar representantes para a recepção das inscrições e constituição das mesas receptoras e apuradoras;
- Expedir resoluções acerca do processo eleitoral;
- Julgar os recursos Interpostos contra as decisões da Comissão Eleitoral, bem como as impugnações ao resultado geral das eleições, nos termos desta lei;
- Homologar as candidaturas encaminhadas pela comissão eleitoral;
- Publicar o resultado final geral do pleito, bem como proclamar os eleitos.

1.2. Todos os avisos e comunicados, editais, recursos e decisões relativos ao processo eleitoral serão publicados no Diário Oficial do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dessas publicações.

2. REQUISITOS

2.1. São requisitos para se candidatar a vaga de Conselheiro Municipal da Juventude:

• REQUISITOS	• DOCUMENTOS:
I – Ter idade entre 15 (quinze) ou inferior a 29 (vinte nove) anos no momento da postulação do cargo.	Deverá ser comprovado através de: a) Cópia da Carteira de Identidade. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto); ou prova da emancipação;
II – Residir no Município de São Sebastião	Deverá ser comprovado por meio de: a) Cópia do Título de Eleitor (para maiores de 16 anos); b) Histórico escolar (para os jovens entre 15 e 17 anos); c) Comprovante de Residência recente (expedido com menos de três meses da data da apresentação) – luz, água, telefone fixo, extrato bancário, etc. (em nome do candidato), caso não tenha no nome do candidato trazer declaração.
III – Estar em pleno gozo de seus direitos civis	Deverá ser comprovado por meio de: Comprovante de votação na última eleição e/ou Certidão de Quitação Eleitoral. (Jovens maiores de 18 anos).
IV - Apresentar Mini Currículo	Modelo reproduzido a partir deste edital em seu anexo.
V - Organizações não Governamentais ou Movimentos Sociais que atuem, preferencialmente, nas seguintes áreas: a) educação; b) movimento estudantil secundarista; e suplentes; c) relações raciais e étnicas; d) diversidade religiosa; e) cultura e arte.	Entidades/Associações Civis devem estar regularmente constituídas comprovadas através de apresentação de cópias simples dos seguintes documentos: • Contrato social e/ou Estatuto Social; registrado em cartório • CNPJ ativo • Ata de constituição da atual Diretoria; • Comprovar que exerce atividades voltadas à Juventude e que são desenvolvidas dentro do município de São Sebastião; • Declaração de composição de sua diretoria constando nome, RG, CPF, telefones e endereço residencial e cargos que ocupam. • Indicar através de oficio dois representantes dentro de seu corpo diretor, associados e/ou técnicos com vínculos junto à entidade, devendo juntar os documentos mencionados nos itens I, II, III, IV, V. Os indicados devem residir na comarca de São Sebastião.
VI – Foto	Deverá ser encaminhada foto no ato da inscrição para compor mini currículo do candidato que será utilizada para divulgação nos veículos oficiais e em caso de homologação de inscrição servirá como material de campanha e no dia do Pleito.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas do dia 01/04/2025 até da data de limite de 30/04/2025 através da plataforma google forms, conforme links:
- Entidades da Sociedade Civil: https://forms.gle/gWmrRAX6P9jvgSXq6
- Pessoa Física da Sociedade Civil: https://forms.gle/ioUUdFSfuTjNLtew6

3.2. A candidatura é individual, vedada a formação de chapa. O candidato, pessoa física e/ou candidato de entidade/associação civil, poderá registrar, além do nome, um apelido. A ordem em que aparecerão os nomes, apelidos e números atribuídos aos candidatos que figurará na cédula eleitoral será a resultante da ordem alfabética. A comissão eleitoral atribuirá após ordem alfabética, número aos candidatos homologados em ordem crescente, respectivamente.

3.3. A não entrega dos documentos, na data fixada, eliminará o candidato, pessoa física e/ou candidato de entidades/associações civis ao pleito.

3.4. Na data 09/05/2025, será publicado no Diário Oficial do Município o resultado parcial das homologações das inscrições, sendo que a homologação está condicionada a entrega completa dos documentos solicitados quando da inscrição dos candidatos. Os candidatos terão o prazo de 03 dias úteis para interposição de recurso, após no dia 16/05/2025 será publicado o resultado oficial das inscrições.

3.5. No dia 19/05/2025, no auditório da Secretaria de Educação - SEDUC, sito R. Amazonas, 13 - Bairro Industrial, São Sebastião - SP, 11609-509, será realizado reunião com os candidatos homologados e aptos a disputa do pleito, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos para orientação sobre como se dará o processo eleitoral, divulgação de suas candidaturas e para credenciamento de 01(um) fiscal e 01(um) suplente por candidato, caso optem pela indicação, para atuar no dia da eleição.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1. A função de conselheiro é considerada serviço público relevante, portanto não cabe remuneração.

5. DO PLEITO

5.1. Estarão aptos a concorrerem ao processo de escolha de representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal Da Juventude os (as) candidatos/entidades homologados pela Comissão Eleitoral.

5.2. A eleição acontecerá no dia 30/05/2025, com início às 09h00 até as 17h00, período de votação, sendo a apuração dos votos realizada imediatamente após o término do prazo regulamentar em local previamente definido, dando conhecimento a todos os interessados através dos veículos de imprensa oficias do Município e posterior publicação no Diário Oficial do Município.

5.3. Para a condução dos trabalhos do pleito, a Comissão Eleitoral irá requisitar ao Município servidores públicos e convidar representantes de universidades, entidades assistenciais e organizações da sociedade civil como colaboradores do processo.

5.4. Consideram-se habilitados para exercício do voto, os que portem documento oficial de identificação com foto e título de eleitor do município de São Sebastião. Consideramos facultativo o voto dos maiores de 16 anos e menores de 18 anos e maiores de 70 anos e analfabetos.

5.5. As eleições irão ocorrer de forma descentralizada e simultaneamente nos seguintes locais:
- Costa Norte: Regional da Costa Norte, situada na Rua do Parque nº. 04, Enseada;
- Centro: Paço Municipal, situado na Rua Sebastião Silvestre Neves nº. 214, Centro;
- Costa Sul: Regional de Boiçucanga, situada na Avenida Walkir Vergani nº. 36, Boiçucanga.

5.6. Os eleitores deverão comparecer no dia 30/05/2025, com início às 09h00 até as 17h00, em qualquer dos locais indicados no item 5.5., horário regulamentar para votação, apresentando comprovante de endereço e documento de identificação com foto para habilitação ao voto.

5.7. O eleitor habilitado no local da votação receberá uma cédula eleitoral em papel no modelo aprovado pela comissão eleitoral.

5.8. O eleitor poderá votar em 01 (um) candidato representante de associações civis, devidamente identificados na cédula eleitoral e 01 (um) voto para pessoa física constante da cédula eleitoral.

5.9. No local da votação serão afixadas listas com a relação de nomes, apelidos e números dos candidatos, nos meios disponíveis tendo em vista dar conhecimento aos votantes.

5.10. Não será permitida a presença de candidatos junto à mesa de recepção de votos.

6. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

6.1. Encerrada a votação, a contagem dos votos será iniciada imediatamente, sob responsabilidade da comissão eleitoral e dos representantes designados para compor a mesa apuradora de votos.

6.2. Serão considerados votos validos os que apresentarem apenas 01 (um) voto quesito “associação civil” e apenas 01 (um) voto para o candidato “pessoa física”, marcados na cédula.

6.3. Serão considerados votos invalidados os que contenham rasura em seu teor, os que identifiquem mais de 01 (um) candidato marcado no segmento “associação civil” e mais de 01 (um) voto segmento “pessoa física” e os que não possibilitem a identificação da intenção de voto do eleitor.

6.4. Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, a comissão eleitoral, proclamará o resultado, enviando para publicação no Diário Oficial do Município da lista dos candidatos eleitos e respectivos números de votos recebidos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do (a) candidato (a), bem como Entidades/Associações implicará conhecimento das presentes instruções e, tácita aceitação das normas e condições do Processo de Escolha, tais como se acham estabelecidas neste Edital, nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para realização do Processo de Escolha dos representantes a Conselheiro do Conselho da Juventude de São Sebastião, gestão 2024-2026, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2. O acompanhamento das publicações, editais, resoluções, avisos e comunicados referentes ao processo de escolha é de responsabilidade exclusiva do candidato pessoa física e/ou entidade/associação civil. Não serão prestadas informações por telefone.

7.3. É de responsabilidade dos candidatos e entidades/associações civis, manter seu endereço residencial, e-mail e telefone atualizados, até que se expire todo o Processo de Escolha.

7.4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato se constatadas fraudes ou simulação nas declarações, nos documentos e na inscrição. Será assegurada ampla defesa.

Data da disponibilização: 01/04/2025
Data da publicação: 02/04/2025

EXPEDIENTE
O Diário Oficial Eletrôniico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017
Beatriz Rego - MTB: 58414/SP
www.saosebastião.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/1263-C5B6-A612-FCD3 e informe o código 1263-C5B6-A612-FCD3

7.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial do Município.

7.6. A Comissão Eleitoral abrirá a primeira reunião do Conselho Municipal da Juventude a fim de realizar e auxiliar na votação para escolha do presidente, vice-presidente e secretário do CMJ, que após a escolha irão conduzir o restante da reunião.

7.7. Em data posterior será agendada cerimônia para o empossamento oficial dos conselheiros e mesa diretora a ser realizada pelo Prefeito Municipal.

São Sebastião, 31 de março de 2025.
COMISSÃO ELEITORAL
Heleonora das Dores Lopes
Renata Mesquita Pimentel
Thais Valério Martins de Andrade

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,_____, CPF nº _____ RG nº _____Órgão Exped. _____,

telefone (_____)_____, na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço _____.

Firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular

_____, _____/_____/_____.
Local Data

_____
Assinatura do Declarante

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/1263-C5B6-A612-FCD3 e informe o código 1263-C5B6-A612-FCD3

EXPEDIENTE
O Diário Oficial Eletrôniico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017
Beatriz Rego - MTB: 58414/SP
www.saosebastião.sp.gov.br

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1263-C5B6-A612-FCD3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO (CPF 403.XXX.XXX-94) em 01/04/2025 19:05:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/1263-C5B6-A612-FCD3